



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
LINHARES/ES**

INDICAÇÃO Nº: 1040/2025

LINHARES – ES 25 de novembro de 2025.

ALYSSON F. G. REIS, autoridade representante do poder legislativo municipal, com cátedra neste palácio legislativo, vem por meio deste, mui respeitosamente perante vossa conspícua magnificência, apresentar a seguinte Proposição:

INDICAÇÃO PARA QUE SEJA INSTALADA QUEBRA MOLAS (LOMBADAS) NO PERÍMETRO URBANO DA ES – 440 (ESTRADA QUE LIGA REGÊNCIA A BEBEDOURO) - COMUNIDADE PEROBAS – COMUNIDADE PEROBAS – LINHARES ES.

Alicerçado no Art. 125, inciso II do Regimento Interno, movida por extrema necessidade social e oriunda de astronômico clamor popular.



Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 3300320035003800310031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



JUSTIFICATIVA

A presente indicação se fundamenta nas constantes reclamações de moradores e usuários da via, que relatam excesso de velocidade por parte de alguns condutores, aumentando o risco de acidentes, atropelamentos e demais ocorrências que colocam em risco a integridade física da população local.

A instalação de lombadas ao longo da ES-440, especialmente nos pontos críticos definidos por estudos técnicos, representa uma medida preventiva eficaz para a redução de acidentes, contribuindo para a segurança viária e para a tranquilidade de todos que utilizam este importante acesso entre as comunidades de Regência e Perobas.

Diante disso, solicitamos que à Secretaria de Obras seja notificada desta indicação, para possa tomar as providências necessárias com **URGÊNCIA**, a fim de garantir mais segurança e bem-estar aos moradores, além de apresentar uma resposta sobre a reclamação realizada pelos municípios desta cidade.

Nestes termos,

Solicito vosso deferimento, honorífico presidente.







Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 3300320035003800310031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.









Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 3300320035003800310031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.





PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço
<https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300320035003800310031003A005000

Assinado eletronicamente por **ALYSSON FRANCISCO GOMES REIS** em **02/12/2025 14:18**

Checksum: **B5ED00CCE19181DCD2CF5FB097C9723F86CDADC8FBF37DED77BC3363D776D8E2**



Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 3300320035003800310031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.